



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 1.058

de 11 de setembro de 1992

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR\$.70.000.000,00 (SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Cr\$.70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

09 - SAÚDE E SANEAMENTO

9.1 - Saúde

3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31201375428	- Material de Consumo (Medicamentos)	Cr\$.20.000.000,00
4000	- Despesas de Capital	
4100	- Investimentos	
41101375428	- Obras e Instalações.....	Cr\$.50.000.000,00
	TOTAL.....	Cr\$.70.000.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 11 de setembro de 1992

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=